



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.318 / 2012

Altera o perímetro urbano e estabelece área de expansão urbana do Município de Juazeiro-BA, revogando-se a Lei Municipal nº 1.778, de 22 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. IV, combinado com o art. 43, § 1º, II, "a", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O perímetro urbano do Município é definido por um polígono cujos vértices são representados pelas seguintes coordenadas:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.961.369,2866m e E 340.995,6401m; deste, segue confrontando com AUPIT - ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO PERÍMETRO IRRIGADO DE TOURÃO, JUAZEIRO - BA / MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°17'35" e 6.366,386 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.955.496,3543m e E 343.453,1872m; deste, segue confrontando com ÁREA DE EXPANSÃO URBANA 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°05'09" e 4.000,000 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.954.466,8754m e E 339.587,9351m; 154°25'31" e 11.856,489 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.943.772,0435m e E 344.706,2265m; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°42'03" e 3.500,000 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.942.221,3463m e E 341.568,4982m; deste, segue confrontando com ÁREA DE EXPANSÃO URBANA 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°26'29" e 11.000,000 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.952.144,9271m e E 336.822,7060m; 261°26'26" e 1.449,824 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.951.929,1400m e E 335.389,0300m; 350°46'39" e 1.037,765 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.952.953,4900m e E 335.222,7100m; 270°26'29" e 1.515,332 m até o vértice 9, de coordenadas N 8.952.965,1608m e E 333.707,4232m; 196°18'35" e 10.409,689 m até o vértice 10, de coordenadas N 8.942.974,3778m e E 330.784,0889m; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°28'51" e 3.228,537 m até o vértice 11, de coordenadas N 8.943.057,8140m e E 327.556,6302m; 322°50'58" e 4.912,179 m até o vértice 12, de coordenadas N 8.946.973,0710m e E 324.590,1066m; deste, segue confrontando com ÁREA DE EXPANSÃO URBANA 1, com os seguintes azimutes e



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

distâncias: 10°15'53" e 316,300 m até o vértice 13, de coordenadas N 8.947.284,3084m e E 324.646,4694m; 44°20'20" e 6.856,524 m até o vértice 14, de coordenadas N 8.952.188,2282m e E 329.438,4932m; 332°15'25" e 1.230,095 m até o vértice 15, de coordenadas N 8.953.276,9153m e E 328.865,8737m; deste, segue confrontando com RIO SÃO FRANCISCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°03'50" e 2.391,715 m até o vértice 16, de coordenadas N 8.954.906,1100m e E 330.616,8800m; 10°59'42" e 2.657,278 m até o vértice 17, de coordenadas N 8.957.514,6100m e E 331.123,6900m; 33°30'53" e 537,263 m até o vértice 18, de coordenadas N 8.957.962,5500m e E 331.420,3400m; 43°53'22" e 653,065 m até o vértice 19, de coordenadas N 8.958.433,2000m e E 331.873,0900m; 52°17'49" e 466,008 m até o vértice 20, de coordenadas N 8.958.718,1952m e E 332.241,7915m; 59°00'18" e 432,214 m até o vértice 21, de coordenadas N 8.958.940,7700m e E 332.612,2900m; 68°42'25" e 406,596 m até o vértice 22, de coordenadas N 8.959.088,4200m e E 332.991,1300m; 75°34'51" e 293,877 m até o vértice 23, de coordenadas N 8.959.161,6000m e E 333.275,7500m; 46°26'51" e 563,468 m até o vértice 24, de coordenadas N 8.959.549,8400m e E 333.684,1200m; 80°59'03" e 655,735 m até o vértice 25, de coordenadas N 8.959.652,5972m e E 334.331,7533m; 98°46'14" e 433,091 m até o vértice 26, de coordenadas N 8.959.586,5600m e E 334.759,7800m; 107°46'16" e 938,554 m até o vértice 27, de coordenadas N 8.959.300,1000m e E 335.653,5500m; 92°42'42" e 304,791 m até o vértice 28, de coordenadas N 8.959.285,6800m e E 335.958,0000m; 96°29'04" e 567,511 m até o vértice 29, de coordenadas N 8.959.221,5900m e E 336.521,8800m; 128°49'40" e 243,468 m até o vértice 30, de coordenadas N 8.959.068,9400m e E 336.711,5500m; 103°13'24" e 322,716 m até o vértice 31, de coordenadas N 8.958.995,1200m e E 337.025,7100m; 127°54'06" e 719,003 m até o vértice 32, de coordenadas N 8.958.553,4300m e E 337.593,0500m; 115°07'41" e 894,020 m até o vértice 33, de coordenadas N 8.958.173,7900m e E 338.402,4600m; 80°06'37" e 632,348 m até o vértice 34, de coordenadas N 8.958.282,3970m e E 339.025,4119m; 42°03'59" e 399,829 m até o vértice 35, de coordenadas N 8.958.579,2182m e E 339.293,2938m; 11°09'00" e 277,767 m até o vértice 36, de coordenadas N 8.958.851,7419m e E 339.347,0073m; 358°38'07" e 237,141 m até o vértice 37, de coordenadas N 8.959.088,8152m e E 339.341,3590m; 26°10'35" e 179,256 m até o vértice 38, de coordenadas N 8.959.249,6864m e E 339.420,4355m; 84°22'23" e 402,973 m até o vértice 39, de coordenadas N 8.959.289,1986m e E 339.821,4663m; 64°23'00" e 829,621 m até o vértice 40, de coordenadas N 8.959.647,8843m e E 340.569,5414m; 42°12'12" e 352,722 m até o vértice 41, de coordenadas N 8.959.909,1691m e E 340.806,4867m; 21°48'25" e 584,866 m até o vértice 42, de coordenadas N 8.960.452,1824m e E 341.023,7538m; 354°55'01" e



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

696,327 m até o vértice 43, de coordenadas N 8.961.145,7708m e E 340.962,0609m; 8°32'38" e 226,024 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as áreas de expansão às quais são definidas com as seguintes dimensões e confrontantes, conforme Memorial Descritivo:

I – Área de Expansão I : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.954.086,6557m e E 323.472,4568m; ; deste, segue confrontando com RIO SÃO FRANCISCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°27'36" e 3.795,743 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.953.332,5051m e E 327.192,5268m; 92°17'37" e 1.642,043 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.953.266,7877m e E 328.833,2541m; ; deste, segue confrontando com PERÍMETRO URBANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°15'25" e 1.230,095 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.952.178,1006m e E 329.405,8736m; 224°20'20" e 6.856,524 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.947.274,1807m e E 324.613,8498m; ; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°29'19" e 6.907,430 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – Área de Expansão II : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.952.955,0332m e E 333.674,8036m; ; deste, segue confrontando com PERÍMETRO URBANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°26'29" e 1.515,332 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.952.943,3624m e E 335.190,0904m; 170°46'39" e 1.037,765 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.951.919,0124m e E 335.356,4104m; 81°26'26" e 1.449,824 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.952.134,7995m e E 336.790,0864m; 154°26'29" e 11.000,000 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.942.211,2187m e E 341.535,8787m; ; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°59'39" e 10.810,668 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.942.964,2502m e E 330.751,4694m; ; deste, segue confrontando com PERÍMETRO URBANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°18'35" e 10.409,689 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

III – Área de Expansão III: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.955.486,2267m e E 343.420,5676m; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°53'59" e 11.791,080



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

m até o vértice 2, de coordenadas N 8.943.761,9159m e E 344.673,6069m; ; deste, segue confrontando com PERÍMETRO URBANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°25'31" e 11.856,489 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.954.456,7478m e E 339.555,3156m; 75°05'09" e 4.000,000 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º. Constitui parte integrante desta Lei, o mapa do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana do Município de Juazeiro-BA, bem como o memorial descritivo do levantamento topográfico das referidas áreas.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.778, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2012.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município

4001 nº 2.318/2012

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Propriedade: PERÍMETRO URBANO

Local: Juazeiro

UF: BA

Perímetro: 85.978,365 m

Área: 16.406,1170 ha

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N. 8.961.369,2866m e E 340.995,6401m; deste, segue confrontando com AUPIT - ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO PERÍMETRO IRRIGADO DE TOURÃO, JUAZEIRO - BA / MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°17'35" e 6.366,386 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.955.496,3543m e E 343.453,1872m; ; deste, segue confrontando com ÁREA DE EXPANSÃO URBANA 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°05'09" e 4.000,000 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.954.466,8754m e E 339.587,9351m; 154°25'31" e 11.856,489 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.943.772,0435m e E 344.706,2265m; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°42'03" e 3.500,000 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.942.221,3463m e E 341.568,4982m; ; deste, segue confrontando com ÁREA DE EXPANSÃO URBANA 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°26'29" e 11.000,000 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.952.144,9271m e E 336.822,7060m; 261°26'26" e 1.449,824 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.951.929,1400m e E 335.389,0300m; 350°46'39" e 1.037,765 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.952.953,4900m e E 335.222,7100m; 270°26'29" e 1.515,332 m até o vértice 9, de coordenadas N 8.952.965,1608m e E 333.707,4232m; 196°18'35" e 10.409,689 m até o vértice 10, de coordenadas N 8.942.974,3778m e E 330.784,0889m; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°28'51" e 3.228,537 m até o vértice 11, de coordenadas N 8.943.057,8140m e E 327.556,6302m; 322°50'58" e 4.912,179 m até o vértice 12, de coordenadas N 8.946.973,0710m e E 324.590,1066m; deste, segue confrontando com ÁREA DE EXPANSÃO URBANA 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°15'53" e 316,300 m até o vértice 13, de coordenadas N 8.947.284,3084m e E 324.646,4694m; 44°20'20" e 6.856,524 m até o vértice 14, de coordenadas N 8.952.188,2282m e E 329.438,4932m; 332°15'25" e 1.230,095 m até o vértice 15, de coordenadas N 8.953.276,9153m e E 328.865,8737m; deste, segue confrontando com RIO SÃO FRANCISCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°03'50" e 2.391,715 m até o vértice 16, de coordenadas N 8.954.906,1100m e E 330.616,8800m; 10°59'42" e 2.657,278 m até o vértice 17, de coordenadas N 8.957.514,6100m e E 331.123,6900m; 33°30'53" e 537,263 m até o vértice 18, de coordenadas N 8.957.962,5500m e E 331.420,3400m; 43°53'22" e 653,065 m até o vértice 19, de coordenadas N 8.958.433,2000m e E 331.873,0900m; 52°17'49" e 466,008 m até o vértice 20, de coordenadas N 8.958.718,1952m e E 332.241,7915m; 59°00'18" e 432,214 m até o vértice 21, de coordenadas N 8.958.940,7700m e E 332.612,2900m; 68°42'25" e 406,596 m até o vértice 22, de coordenadas N 8.959.088,4200m e E

MEMORIAL DESCRITIVO

332.991,1300m; 75°34'51" e 293,877 m até o vértice 23, de coordenadas N 8.959.161,6000m e E 333.275,7500m; 46°26'51" e 563,468 m até o vértice 24, de coordenadas N 8.959.549,8400m e E 333.684,1200m; 80°59'03" e 655,735 m até o vértice 25, de coordenadas N 8.959.652,5972m e E 334.331,7533m; 98°46'14" e 433,091 m até o vértice 26, de coordenadas N 8.959.586,5600m e E 334.759,7800m; 107°46'16" e 938,554 m até o vértice 27, de coordenadas N 8.959.300,1000m e E 335.653,5500m; 92°42'42" e 304,791 m até o vértice 28, de coordenadas N 8.959.285,6800m e E 335.958,0000m; 96°29'04" e 567,511 m até o vértice 29, de coordenadas N 8.959.221,5900m e E 336.521,8800m; 128°49'40" e 243,468 m até o vértice 30, de coordenadas N 8.959.068,9400m e E 336.711,5500m; 103°13'24" e 322,716 m até o vértice 31, de coordenadas N 8.958.995,1200m e E 337.025,7100m; 127°54'06" e 719,003 m até o vértice 32, de coordenadas N 8.958.553,4300m e E 337.593,0500m; 115°07'41" e 894,020 m até o vértice 33, de coordenadas N 8.958.173,7900m e E 338.402,4600m; 80°06'37" e 632,348 m até o vértice 34, de coordenadas N 8.958.282,3970m e E 339.025,4119m; 42°03'59" e 399,829 m até o vértice 35, de coordenadas N 8.958.579,2182m e E 339.293,2938m; 11°09'00" e 277,767 m até o vértice 36, de coordenadas N 8.958.851,7419m e E 339.347,0073m; 358°38'07" e 237,141 m até o vértice 37, de coordenadas N 8.959.088,8152m e E 339.341,3590m; 26°10'35" e 179,256 m até o vértice 38, de coordenadas N 8.959.249,6864m e E 339.420,4355m; 84°22'23" e 402,973 m até o vértice 39, de coordenadas N 8.959.289,1986m e E 339.821,4663m; 64°23'00" e 829,621 m até o vértice 40, de coordenadas N 8.959.647,8843m e E 340.569,5414m; 42°12'12" e 352,722 m até o vértice 41, de coordenadas N 8.959.909,1691m e E 340.806,4867m; 21°48'25" e 584,866 m até o vértice 42, de coordenadas N 8.960.452,1824m e E 341.023,7538m; 354°55'01" e 696,327 m até o vértice 43, de coordenadas N 8.961.145,7708m e E 340.962,0609m; 8°32'38" e 226,024 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.



Juazeiro, 26 de Novembro de 2012.

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Propriedade: ÁREA DE EXPANSÃO URBANA 01

Local: JUAZEIRO

UF: BA

Perímetro: 20.431,835 m

Área: 2.130,8359 ha

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.954.086,6557m e E 323.472,4568m; ; deste, segue confrontando com RIO SÃO FRANCISCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°27'36" e 3.795,743 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.953.332,5051m e E 327.192,5268m; 92°17'37" e 1.642,043 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.953.266,7877m e E 328.833,2541m; ; deste, segue confrontando com PERÍMETRO URBANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°15'25" e 1.230,095 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.952.178,1006m e E 329.405,8736m; 224°20'20" e 6.856,524 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.947.274,1807m e E 324.613,8498m; ; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°29'19" e 6.907,430 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.



Juazeiro, 26 de Novembro de 2012.

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Propriedade: ÁREA DE EXPANSÃO URBANA 02

Local: JUAZEIRO

UF: BA

Perímetro: 36.223,278 m

Área: 6.833,5107 ha

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.952.955,0332m e E 333.674,8036m; ; deste, segue confrontando com PERÍMETRO URBANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°26'29" e 1.515,332 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.952.943,3624m e E 335.190,0904m; 170°46'39" e 1.037,765 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.951.919,0124m e E 335.356,4104m; 81°26'26" e 1.449,824 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.952.134,7995m e E 336.790,0864m; 154°26'29" e 11.000,000 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.942.211,2187m e E 341.535,8787m; ; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°59'39" e 10.810,668 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.942.964,2502m e E 330.751,4694m; ; deste, segue confrontando com PERÍMETRO URBANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°18'35" e 10.409,689 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro



Juazeiro, 26 de Novembro de 2012.

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Propriedade: ÁREA DE EXPANSÃO URBANA 03

Local: JUAZEIRO

UF: BA

Perímetro: 27.647,569 m

Área: 2.330,3697 ha

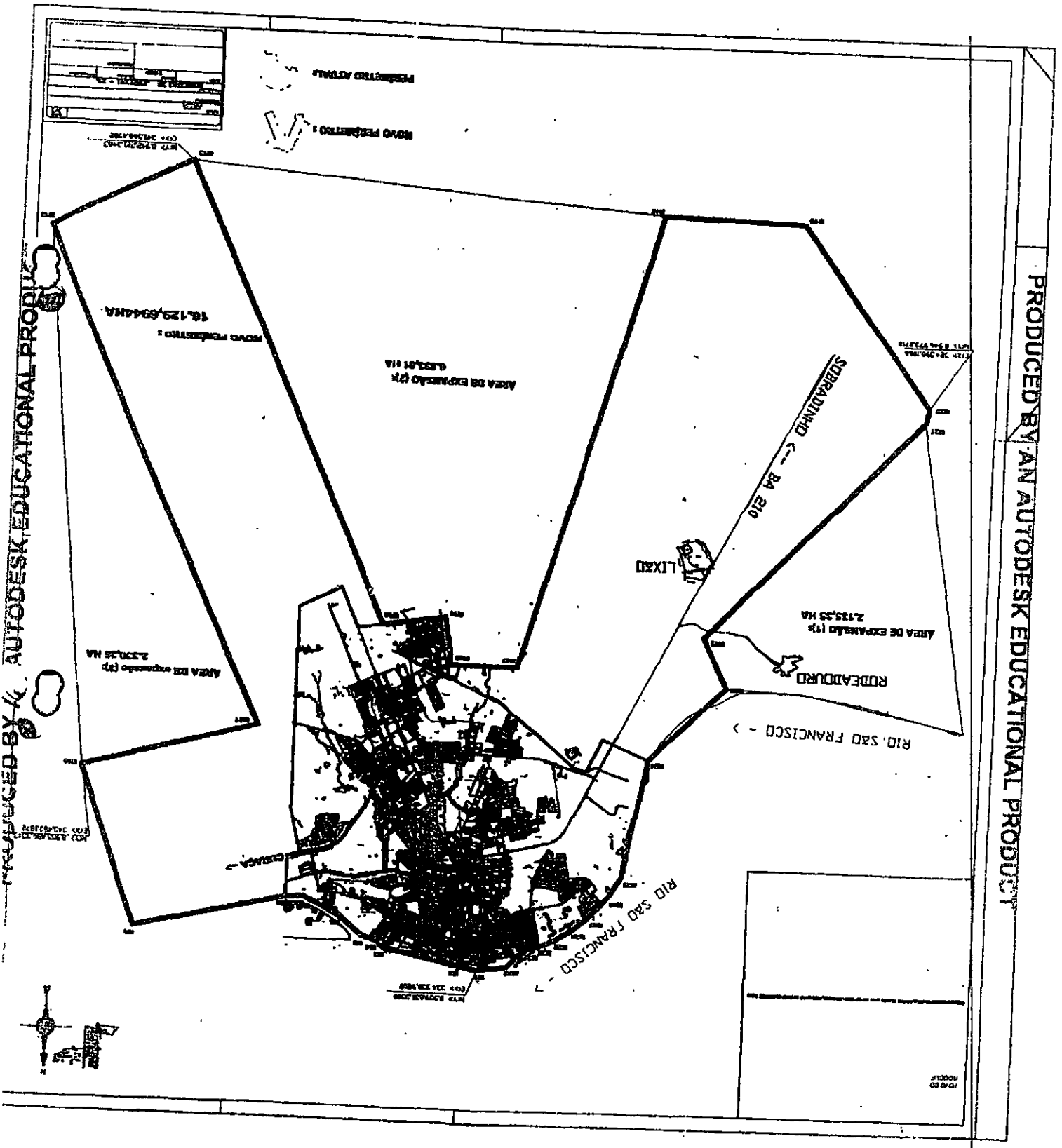
DESCRIÇÃO

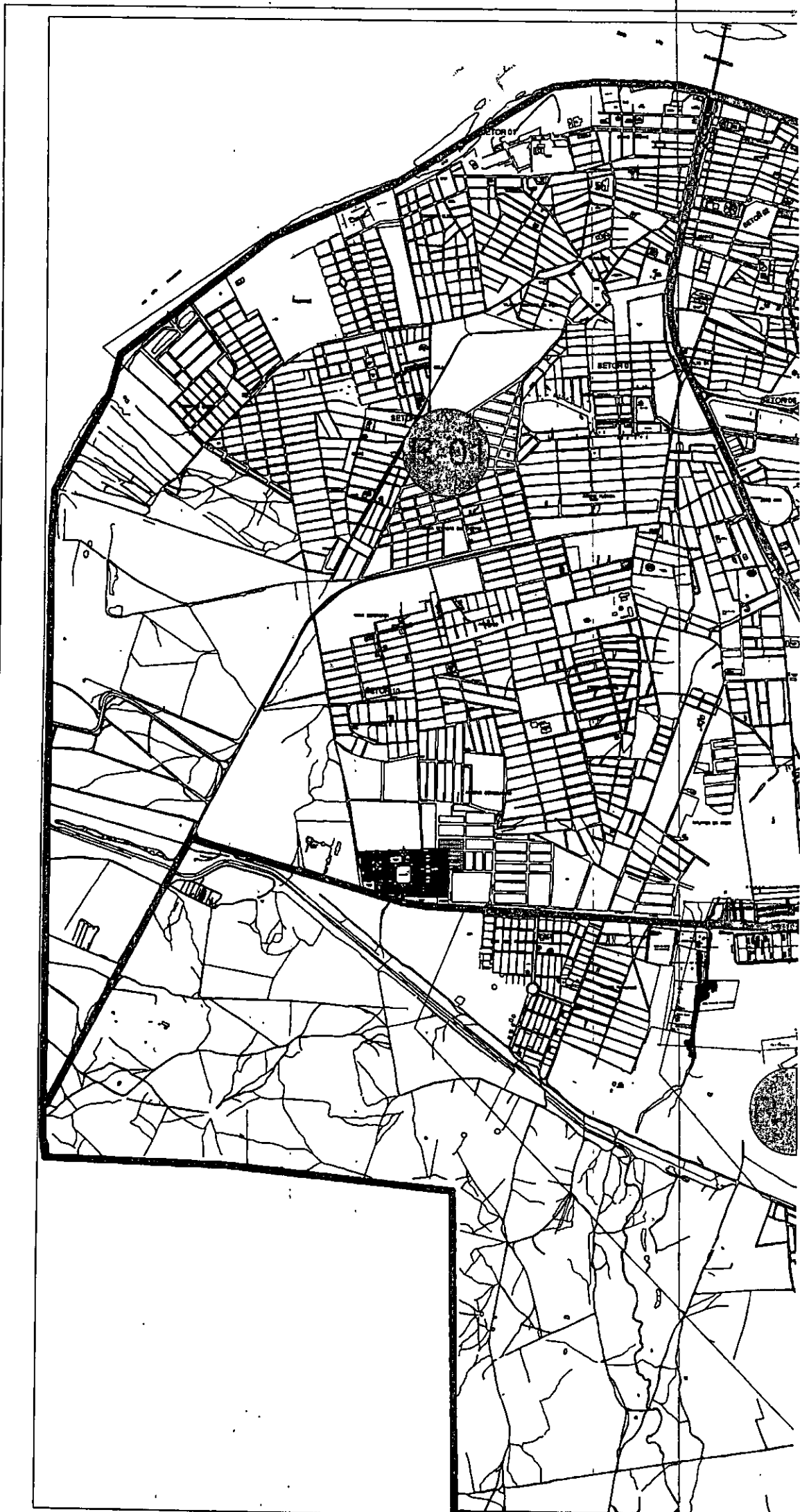
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.955.486,2267m e E 343.420,5676m; ; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°53'59" e 11.791,080 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.943.761,9159m e E 344.673,6069m; ; deste, segue confrontando com PERÍMETRO URBANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°25'31" e 11.856,489 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.954.456,7478m e E 339.555,3156m; 75°05'09" e 4.000,000 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.

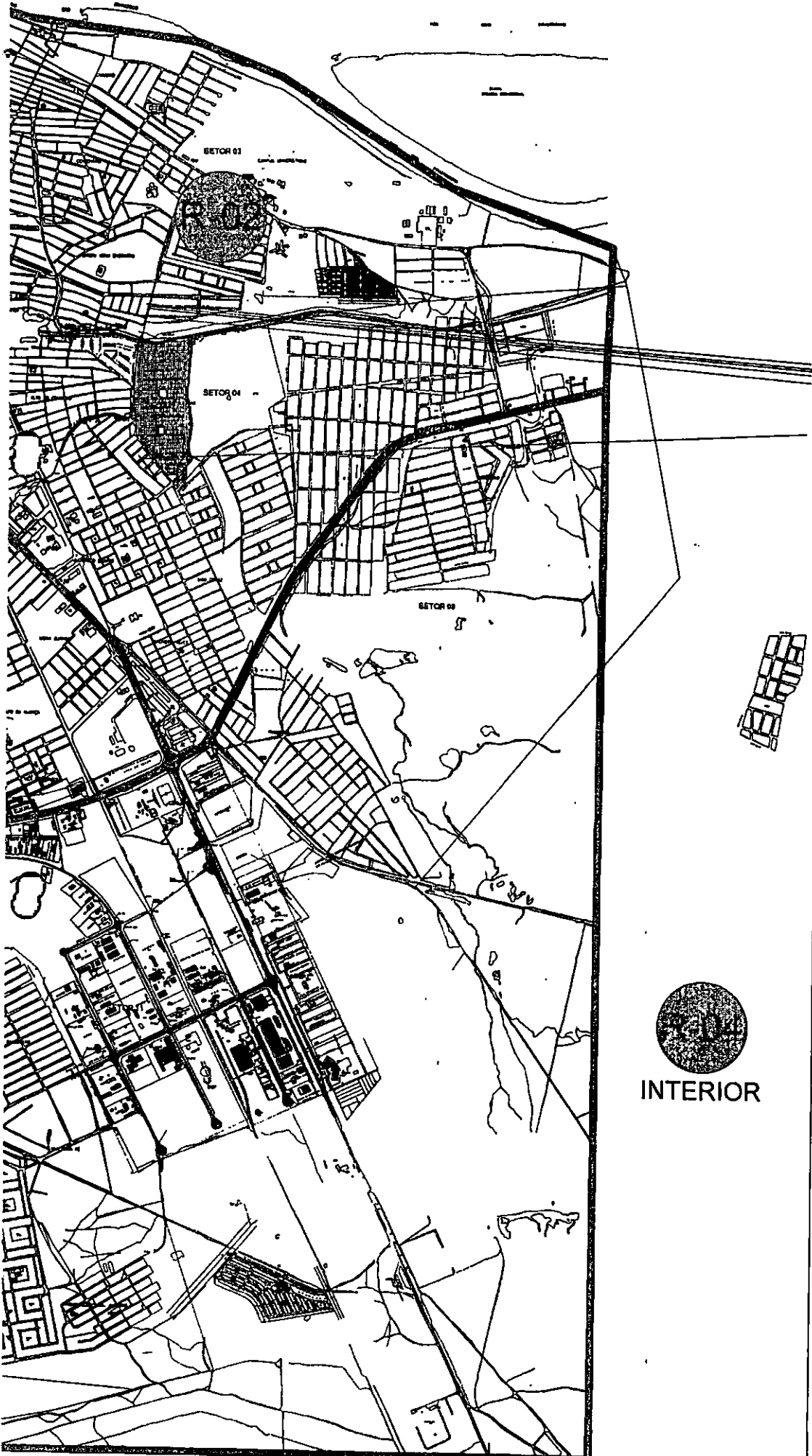
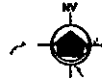


Juazeiro, 26 Novembro de 2012.

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT







INTERIOR